



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – BIÊNIO 2014/2013

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO N.º 7383; 7439; 7440; 7441 e 7530

REQUERENTES: Deijaniro Jonas Filho; Eduardo Barreto d'Avila Fontes; José Rony Silva Almeida; Manoel Cabral Machado Neto e Virgílio do Vale Viana

DESPACHO

CONSIDERANDO os exatos termos da decisão exarada pela Douta Comissão Eleitoral, quando de sua 3ª Reunião, ocorrida no dia 19 de agosto de 2014, às 10h, por meio da qual deferiu, por unanimidade, as inscrições formuladas pelos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiças, os Doutores **Deijaniro Jonas Filho, Eduardo Barreto d'Avila Fontes, José Rony Silva Almeida, Manoel Cabral Machado Neto e Virgílio do Vale Viana**, visando concorrer à eleição para formação de Lista Tríplice, objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2014/2016, a que se refere a Resolução n.º 10/2014 – Colégio de Procuradores de Justiça deste Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Ata da 3ª Reunião da Comissão Eleitoral, acima referida, fora devidamente publicada no Diário de Justiça do Estado de Sergipe (DJ n.º 4064 – 20/08/2014) e Portal da Transparência do Sítio Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, oportunizando, desta forma, o manejo, por eventuais interessados, de impugnações e/ou recursos a que se refere o art. 5º da Resolução n.º 011/2014-CPJ, de 15 de maio de 2014;

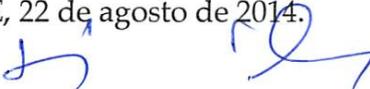
CONSIDERANDO que até o presente momento, **22/08/2014**, não foram apresentadas, no setor de protocolo deste MPSE, impugnações e/ou interpostos recursos contra decisão da Douta Comissão Eleitoral, acima mencionada;

TORNAM-SE DEFINITIVAS AS INSCRIÇÕES VISANDO CONCORRER À ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE, OBJETIVANDO A ESCOLHA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA O BIÊNIO 2014/2016, a que se refere a Resolução n.º 010/2014 – Colégio de Procuradores de Justiça, deste Ministério Público do Estado de Sergipe, devidamente formuladas por Suas Excelências os Doutores **DEIJANIRO JONAS FILHO, EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES, JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, MANOEL CABRAL MACHADO NETO e VIRGÍLIO DO VALE VIANA**, que a partir deste instante tornam-se aptos à formação da referida lista, a teor do que dispõe o art. 3º da Resolução n.º 011/2014-CPJ, de 15 de maio de 2014.

Publique-se.

Comunicações de praxe.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2014.


José Carlos de Oliveira Filho
Procurador de Justiça
Secretário da Comissão Eleitoral